



**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900  
CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTO - INSCR. MUNICIPAL 17.768  
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324  
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br



São Carlos, 28 de Abril de 2016

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL**

Número : 559011

À  
VIVA RIO  
Lad da Gloria, 99 - CEP 22211-120 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone (21) 96726-9052

A/C: Sr. Fabricio - UPA 24hrs

**Proposta de Serviço**

Serviço de Monitoração Individual Externa para 49 ( quarenta e nove ) Usuários e 7 ( sete ) Padrões

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

**Valores e Quantidades**

Valor mensal por monitor	R\$ 11,50 por mês
Período para prestação dos serviços	8 ( oito ) meses
Valor total para 56 ( cinquenta e seis ) monitores	R\$ 5.152,00
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 45,00
Valor do Envio	Incluso

**Condições de Pagamento**

- Parcela única com 5,0% de desconto, total a pagar \*R\$ 4.894,40
  - À prazo, em 4 ( quatro ) parcelas de \*R\$ 1.288,00, Total a pagar R\$ 5.152,00
- \* Para pagamento 10 (dez) dias após a aprovação do orçamento.

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Valor do envio incluso, porém a devolução por conta da contratante.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 ( trinta ) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA

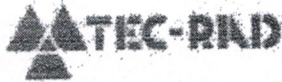
De acordo em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Nandara da Silva Luciano  
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.  
SAC 0800 553567 Ramal 3 Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.





**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA  
PESSOAL/2.016**

CNPJ: 00.343.941/0001-28

PDP: 1.564/2.01

CLIENTE: VIVA RIO  
END.: LAD. DA GLORIA, 76, GLORIA  
CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ  
ATT.: SR FABRÍCIO DE OLIVEIRA

CLIENTE VIVA RIO  
END.: LAD. DA GLORIA, 76, GLORIA  
CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ  
ATT.: SR FABRÍCIO DE OLIVEIRA

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO<sub>4</sub>:Dy, certificada pela CNEN sob n.º 104/II Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do Relatório de Doses.  
O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastro de Usuário devidamente preenchidas.

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	82	
Preço Unitário.....R\$	131301	R\$
Taxa de Entrega Anual.....R\$	0000	R\$
Total Anual.....R\$	3151201	R\$

**Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente. Será cobrado o valor de R\$ 47.00 por dosímetro extravariado.**

3. Forma de pagamento:

- 3.1 ( ) à vista com 2% (dois por cento) de desconto
- 3.2 ( ) 2 parcelas iguais no valor de R\$ 157,56.000 com vencimentos para 30 (trinta), 60 (sessenta) dias

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

**Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-m**

Rita de Cássia Niero  
Ger. Adm.

Cliente  
Ger. Adm.





### CONTRATO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato, onde passam a denominar-se PRO-RAD e CONTRATANTE, regidas mediante cláusulas constantes na página nº 02 deste contrato:

**A) PARTES:**

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, estabelecida em Cachoeirinha/RS, na Rua Rui Barbosa, nº 111, Michelini Terra CEP 94920-510, Bairro Vila Jardim América, CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente PRO-RAD e por:

**VIVA RIO**

Endereço: LAD DA GLORIA, 99 PARTE - GLORIA  
Cidade: RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 00.343.941/0001-28

UF: RJ CEP: 22.211-120

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.

**B) OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação dos serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.  
Parágrafo Único - A CONTRATANTE receberá mensalmente o mínimo de 13 dosímetros (12 usuário(s) + 1 padrão). Na hipótese de necessidade de aumentar esta quantidade a CONTRATANTE solicitará à PRO-RAD, por escrito, com antecedência de (30) dias.

**C) PRAZO DO CONTRATO:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses

**D) VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD os seguintes valores, nas seguintes condições:

Dosímetro de Torax:	R\$ 11,90	13 Dosímetros x 12 meses	= R\$ 1.856,40
Despesa de Expedição:		CORTESIA DA PRO-RAD	= R\$ 0,00
Perfil Área do Cliente:		Perfil básico	= R\$ 0,00
Valor total:			= R\$ 1.856,40
Condições de pagamento:		1 Parcelas de R\$ 1.856,40	

**E) DOS REAJUSTES:**

Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com os índices determinados no momento das renovações.

**F) DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados via depósito no BANCO DO BRASIL - Ag. 0010-8 CC 9911-2 - Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas na página nº 02 deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e presença de duas (02) testemunhas.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ PRORAD: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Continuação do contrato entre: PRO-RAD e VIVA RIO

CLÁUSULA 1 - PRO-RAD na qualidade de entidade licenciada pela CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campo de radiação X e Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente e proprietária dos respectivos dosímetros, com todos os dados que os identifiquem como pertencentes à PRO-RAD cede à CONTRATANTE, o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios de doses comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas;



CLÁUSULA 2 - A CONTRATANTE através deste contrato se compromete a:

§ 1º - Utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários no ambiente acima mencionado, sem seus respectivos dosímetros.

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome usual na instituição;

§ 3º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado, a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 4º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

§ 5º - Permitir que técnicos habilitados da PRO-RAD examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização.

§ 6º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os técnicos da PRO-RAD;

CLÁUSULA 3 - A PRO-RAD compromete-se a fornecer relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato;

§ 1º - Os dosímetros, fornecidos pela PRO-RAD, deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição que poderá ser no dia primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) de cada mês, a critério da PRO-RAD;

§ 2º - A qualquer tempo poderá a CONTRATANTE solicitar maior número de dosímetros que os contratados. Neste caso, pagará tantas taxas atualizadas de leitura quantos forem os dosímetros solicitados;

§ 3º - Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada taxa de três (03) vezes o preço unitário atualizado do dosímetro;

CLÁUSULA 4 - As remessas de dosímetros serão suspensas temporariamente, quando:

§ 1º - Na falta de pagamento das Notas Fiscais correspondentes aos serviços após 30 dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha sido devolvido no prazo previsto na cláusula 5 paragrafo §3.

CLÁUSULA 5 - O material será entregue a CONTRATANTE pela PRO-RAD, através do serviço postal;

§ 1º - No caso de remessa feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da PRO-RAD cessa no instante em que o material é entregue ao Correio e/ou à empresa transportadora;

§ 2º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à PRO-RAD a ocorrência, por escrito;

§ 3º - Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos à PRO-RAD dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo Serviço Postal Registrado ou Sedex;

CLÁUSULA 6 - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros;

CLÁUSULA 7 - A PRO-RAD se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

CLÁUSULA 8 - Qualquer das partes, a qualquer tempo, poderá, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de trinta (30) dias, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus;

CLÁUSULA 9 - Ocorrendo a FALÊNCIA, CONCORDATA, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da PRO-RAD a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos do item "D" (Valor do Contrato e forma de pagamento);

CLÁUSULA 10 - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total anual do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

CLÁUSULA 11 - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 12 - Fica eleito o foro da cidade de Cachoeirinha/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PRORAD: \_\_\_\_\_



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0114/2017

ITEM	UND	QTD	Especificação	SAPRA	PRO-RAD	TEC-RAD
1		9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA COM O QUANTITATIVO DE ATÉ 05 APARELHOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA - PINHEIRAL	491,14	517,50	585,00
TOTAL GLOBAL POR FIRMA (9 MESES)				491,14	517,50	585,00

Lucas Pedrosa  
Matrícula: 17991  
Contratos  
VIVA RIO

Paloma Dellatorres  
Matrícula: 113383  
Contratos  
VIVA RIO

ORÇADO PELO COMPRADOR:

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

MAPA CONFECCIONADO EM: 20/01/2017

Gerência de Aquisições e Logística  
VIVA RIO  
Matrícula: 19637  
Marilene Lavor

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





## CONTRATO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS CÓDIGO: 198080

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante simplesmente designado SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I doravante designado (a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª** - O SAPRA na qualidade de entidade licenciada pela CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Pessoal, proprietária dos Porta Dosímetros, acompanhados dos respectivos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes ao SAPRA, doravante designados MONITORES, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO<sub>4</sub>:Dy, ou dosímetros opticamente estimulado, INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros. Cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e compromete-se à fornecer RELATÓRIOS técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências da CASEC/IRD/CNEN.

**CLÁUSULA 2ª** - Obriga-se a INSTITUIÇÃO a:

- 1 - Utilizar-se dos MONITORES sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários, neste ambiente, sem seus respectivos MONITORES.
- 2 - Não ceder tais MONITORES à qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um monitor apenas, sendo imprescindível a observância do número deste.
- 3 - Utilizar os monitores zelando por sua conservação, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.
- 4 - Permitir que técnicos habilitados e prepostos do SAPRA examinem as dependências da INSTITUIÇÃO, bem como os monitores, sempre que necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização, e proibir que reparos ou consertos sejam feitos nos monitores por empregados da INSTITUIÇÃO, ou terceiros.
- 5 - Devolver imediatamente os MONITORES ao SAPRA, na hipótese de não utilizá-los para o fim a que se destinam, ou em caso de que sejam infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará a rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA 3ª** - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inclusão, substituição/alteração de usuários, a contratante deverá solicitar a contratada com no mínimo 10 dias de antecedência a data do início da remessa (condições gerais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 remessas, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O extravio ou inutilização dos MONITORES acarretará na cobrança da Taxa de Reposição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por monitor.



CLÁUSULA 4ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO III.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SAPRA compromete-se a fornecer RELATÓRIOS técnicos mensais, das doses recebidas, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação de serviço e concessão de direito de uso aqui objetivadas, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA importância conforme descrita no CAMPO II, na forma descrita nas CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - O material será entregue à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de remessa feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade do SAPRA começa no instante que o material é entregue ao correio e/ou à companhia transportadora, da mesma forma que a INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa ao Sapra por SEDEX ou carta registrada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. Os MONITORES devolvidos fora do prazo sofrerão atraso no envio do relatório de doses. Quando necessária a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (doze Reais e Cinquenta Centavos) por período.

CLÁUSULA 7ª - O SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES ser restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte do SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerar-lo rescindido, obrigará à parte infratora a reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 20% do valor do Contrato Anual, devidamente reajustado, por ocasião da infração, pela variação do IPI-M no período decorrido entre a assinatura do contrato e a data da infração, sem ressarcimento dos prejuízos que excederem o valor da multa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por dosímetro e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NF da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos/SP.

CLÁUSULA 10ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 11ª - O anexo, Condições de Fornecimento do Serviço de Dosimetria Pessoal torna-se parte integrante deste contrato, devendo as partes respeitar as normas explícitas no referido.

CLÁUSULA 12ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, ficando eleito o fórum da cidade de São Carlos, SP, com a renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas porventura surgidas, por mais privilegiado que se



**CONDIÇÕES GERAIS****CAMPO I**

Nome da Instituição: VIVA RIO

Setor: RADIOLOGIA

End.: LADEIRA DA GLÓRIA, 99 PARTE

Bairro: GLÓRIA

Cep: 22211-120

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: RJ

Telefone: (21)2550-3750

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Observação: Os monitores serão utilizados nas

UPA ENGENHO NOVO – Rua Souza Barros, 70 (esquina com a rua 2 de maio) Engenho Novo - Rio de Janeiro RJ

UPA ILHA DO GOVERNADOR – Rua Manoel Bandeira, s/n - Engenho Novo – Rio de Janeiro RJ

UPA IRAJÁ – Rua Monsenhor Félix, 380 – Irajá - Rio de Janeiro RJ

UPA MARÉ – Av. Brasil, 4800 Rua 9, esquina com a rua 5 – Complexo da Maré – Vila do João - Rio de Janeiro RJ

UPA PENHA – Av. Lobo Júnior com Av. Brás de Pina s/n – Pq. Ary Barroso - Rio de Janeiro RJ

UPA SEAP BANGU – Rua Figueiredo Camargo, s/n – Bangu - Rio de Janeiro RJ

**CAMPO II**

Número de Monitores: 48

Valor Unitário: R\$ 10.92 (dez reais e noventa e dois centavos)

Valor Total: R\$3.669,12 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Taxa de envio: INCLUSA

Prazo do Contrato: 07 (sete) meses

Condição de Pagamento: Total a pagar R\$ 3.669,12 com vencimento 10 (dez) dias após o início dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser no valor de R\$611,52 para cada unidade, com as respectivas Notas Fiscais.

E-mail para NFSe: rafaeljesus@vivario.org.br





SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA FELICIA - SAO CARLOS SP - CEP 13560-922 - CX POSTAL 525  
CNEEN 098/2008 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTO - INSCR. MUNICIPAL 17.758  
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324  
home page: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Assim estando juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

São Carlos, 08 de Julho de 2016.

Maria Mascarenhas - Diretora  
SAPRA LANDAUER LTDA

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

CONTRATANTE

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 463.219.347-04

Função: \_\_\_\_\_

Testemunha: Eleonora Ap. Villani  
RG: 10.610.417 SSP/SP

Testemunha da Contratante  
RG: 113.239.074-94

Paula Leite  
Matrícula: 11523  
Gerência de Aquisição e Logística  
VIVA RIO

CAMPO III  
No. de Monitores: 42 Tipo C + 6 P  
Início: 01/06/2016 Fim: 31/12/2016  
Agente: 84-5

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRA  
RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
POR \_\_\_\_\_  
CONFERIDO POR \_\_\_\_\_  
TRANSFERIDO PARA \_\_\_\_\_  
EXECUTADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CÍDILVA CESAR, 600, STA. FELICIA, SÃO CARLOS/SP, CEP. 13562-900  
CNER 058.08 - CNPJ: 08.429.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117.198  
SAC 0800-65 3567 FONE (16) 3352 2700 FAX (16) 3372 1324  
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sape.com.br



São Carlos, 23 de novembro de 2016

**T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

VIVA RIO

Código: 19803-8

SETORES: RADIOLOGIA/UPA PENHA/ UPA IRAJA/ UPA ILHA DO GOVERNADOR/ UPA MARÉ/ UPA SEAP BANGU/ UPA ENGENHO NOVO

LADEIRA DA GLORIA, 99, PARTE  
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22211-120  
CNPJ: 00343941/0001-28  
Inscr. Est.: ISENTO

Fone: (21) 25503750

Fax: \_\_\_\_\_

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2016, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2017.

Pedimos que envie sua resposta até 25/11/2016, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

**ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO**

* Vigência	: 01/01/2017 a 31/12/2017	* Número de usuários	: 42
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 6
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$ 10,92
		* Valor Total	: R\$ 6.289,92 OSL

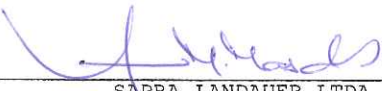
( Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos ) \*\*\*\*\* )


**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**


Faça sua opção assinalando com um "X":

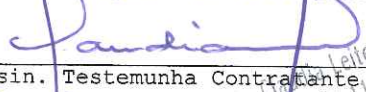
- PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2017, R\$ 6.289,92.
- A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 1.572,48, total de R\$ 6.289,92. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2017.

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
 \_\_\_\_\_  
 SAPRA LANDAUER LTDA  
 Yvone M. Mascarenhas  
 Diretora

  
 \_\_\_\_\_  
 Assin. Testemunha Contratada  
 Eleonora Ap. Villani  
 RG: 10.610.417 SSP/SP

  
 \_\_\_\_\_  
 Assin. Contratante sobre carimbo  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 CPF: 463.219.347-04

  
 \_\_\_\_\_  
 Assin. Testemunha Contratante  
 Nome: CLAUDIA N. LEITE  
 RG: 713.239.027-54  
 Gerência de Apoio e Logística

Esta proposta é válida até 24/12/2016

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

Renovado e faturado junto com o(s) código(s) : 19804/8U 19805/8U 19806/8U 19807/8U 19808/8U





SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUACIO SILVA CESAR, 600 STA. FELICIA SÃO CARLOS/SP CEP 13562-900  
CNPJ 08.08 CNPJ 08.429.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117.758  
SAC 0800 55 3367 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1924  
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 15 de dezembro de 2017

### T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

Código: 19803-8 (PR)

SETOR: RADIOLOGIA/UPA PENHA - RADIOLOGIA/ UPA IRAJA - RAD/UPA ILHA DO GOVERNADOR - RADIOLOGIA/UPA MARE - RADIOLOGIA/UPA SEAP BANGU - RADIOLOGIA/ UPA ENGENHO NOVO

LADEIRA DA GLORIA, 99, PARTE  
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22211-120

CNPJ: 00343941/0001-28

Fone: (21) 25553750

Inscr. Est.: ISENTO

Fax: \_\_\_\_\_

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2017, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2018.

Pedimos que envie sua resposta até 24/12/2017, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

### ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2018 a 31/12/2018	* Número de usuários	: 42
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 6
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$11,25
* Tx. Reposição:	R\$45,00	* Valor Total	: R\$6.480,00 OSL

( Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais )\*\*\*\*\*

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

( ) PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2018, R\$6.480,00.

( ) A PRAZO, 4 parcelas de R\$1.620,00, total de R\$6.480,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2018.

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF: 463.249.347-04

Assin. Testemunha Contratada

Eleonora Ap. Villani

RG: 10.610.417 SSP/SP

Assin. Testemunha Contratante

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2017

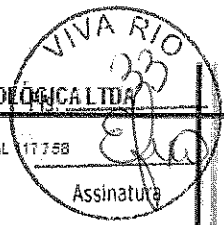
"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

Renovado junto com o(s) código(s) : 19804/8U 19805/8U 19806/8U 19807/8U 19808/8U  
Códigos de faturamento :





® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA  
 RUA CID SILVACEAR, 500 STA. FELICIA, SÃO CARLOS SP, CEP 13562-900  
 CNEEN 099.08 CNPJ 00.429.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 11758  
 SAC 0800 55 3957 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324  
 e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 17 de agosto de 2018

**T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

VIVA RIO Código: 19803-8 (PR)  
 SETOR: RADIOLOGIA/UPA PENHA/UPA IRAJA/UPA ILHA DO GOVERNADOR/UPA MARE/UPA SEAP BANGU/UPA ENGENHO NOVO  
 LADEIRA DA GLORIA, 99, PARTE  
 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22211-120 Fone: (21) 25553750  
 CNPJ: 00343941/0001-28 Fax: \_\_\_\_\_  
 Inscr. Est.: ISENTO

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2018, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2019.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2018, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

**ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO**

* Vigência : 01/01/2019 a 31/12/2019	* Número de usuários : 38
* Agente : 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões): 6
* Taxa de Envio: inclusa no preço	* Valor Unitário : R\$13,02
* Tx. Reposição: R\$45,00	* Valor Total : R\$6.874,56 OSL

( Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos )\*\*\*\*\* )

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Faça sua opção assinalando com um "X":

- À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2019, R\$6.531,36
- A PRAZO, 4 parcelas de R\$1.718,64, total de R\$6.874,56. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2019

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 SAPRA LANDAUER LTDA  
 Yvone M. Mascarenhas  
 Diretora

\_\_\_\_\_  
 Assin. Testemunha Contratada  
 Eleonora Ap. Villani  
 RG: 10.610.417 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
 Assin. Contratante sobre carimbo  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_

CPF: 463.219.347-04  
 \_\_\_\_\_  
 Assin. Testemunha Contratante  
 Nome:   
 RG: \_\_\_\_\_  
 Mariângela Lavor  
 Matrícula 15637  
 Gerência de Aquisições  
 Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2018 "RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

Renovado junto com o(s) código(s) : 19804/7U 19805/7U 19806/7U 19807/8U 19808/7U  
 Códigos de faturamento :





## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.

**À SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA.**  
**CNPJ nº 50.429.810/000136**

A/C diretoria,

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro – Capital, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato de adesão para prestação de serviço de dosimetria para UPA **Seap**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, notifica que:

Considerando que o contrato de gestão supracitado encerrará em **24/07/2019**;

Considerando que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços prestados por vossa empresa advém do contrato de gestão n.º **007/2014** celebrado entre essa OSS e a Secretaria de Estado de Saúde – SES, conforme estabelecido em contrato.

Considerando que essa OSS está participando do novo processo licitatório n.º **005/2019** que tem como objeto a administração da **Upa Seap** a partir de **25/07/2019**, sendo que a continuação da prestação de serviço ora ofertado por v. empresa à unidade depende exclusivamente do êxito dessa OSS no certame supracitado;

Serve a presente, muito embora tenha essa OSS satisfação com os serviços prestados por v. empresa, para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato de adesão a partir de **25/07/2019**, devendo v. empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão.

Sem mais,

Atenciosamente,

Gerência de Aquisições

**VIVA RIO**

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)